



COPA DE **PROMPTS**

**A DISPUTA CRIATIVA
DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

REGULAMENTO - COPA PROMPT MPAC 2026

Edição Complementar 01

A Secretaria de Planejamento e Inovação do Ministério Público do Estado do Acre, no uso da competência prevista no art. 19 do Regulamento da Copa Prompt MPAC 2026, torna públicas as seguintes disposições complementares:

Art. 1º. Fica acrescido o §5º ao art. 4º do Regulamento, com a seguinte redação:

“§5º. Cada equipe deverá providenciar, para participação nas atividades presenciais, ao menos 1 (um) notebook com acesso à internet e acesso a ferramenta de Inteligência Artificial Generativa de livre escolha dos participantes, sendo de responsabilidade da equipe a observância dos respectivos termos de uso e licenças aplicáveis.”

Art. 2º. Fica acrescido o art. 3º-A ao Regulamento da Copa Prompt MPAC 2026, com a seguinte redação:

“**Art. 3º-A.** Não poderão participar da competição, na condição de integrantes de equipe concorrente, os membros, servidores, estagiários ou colaboradores que estejam lotados ou em exercício na Secretaria de Planejamento e Inovação – SECPLAN.

Parágrafo único. A restrição prevista neste artigo tem por finalidade preservar a isonomia entre os competidores, evitar potenciais conflitos de interesse e assegurar a imparcialidade na condução da competição, sem prejuízo da atuação dos integrantes da SECPLAN nas atividades de organização, apoio técnico, facilitação, coordenação, avaliação ou execução do evento.”

Art. 3º. Fica acrescido o art. 10-A ao Regulamento, com a seguinte redação:

“**Art. 10-A.** As atividades presenciais da fase eliminatória poderão envolver desafios de criação, adaptação, aperfeiçoamento, avaliação ou aplicação de prompts, individuais ou coletivos, relacionados a temas institucionais ou áreas de conhecimento distintas daquelas abordadas pelas equipes durante a fase de classificação.

Parágrafo único. Os desafios poderão exigir a utilização de prompts inéditos ou a adaptação de prompts previamente desenvolvidos pelas equipes, observados os critérios de avaliação previstos neste Regulamento e em eventuais orientações divulgadas pela organização.”

Art. 4º. Fica acrescido o §2º ao art. 10 do Regulamento, renumerando-se os demais dispositivos, com a seguinte redação:

“§2º. Em qualquer das fases da competição, as equipes poderão desenvolver mais de um prompt para cada desafio ou tema proposto.

Contudo, para fins de avaliação e pontuação na competição, deverá ser indicado apenas 1 (um) prompt por tema, observados os prazos e procedimentos definidos pela organização.”

Art. 5º. O §1º do art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º. Haverá a possibilidade de realização de até 2 (duas) oficinas da etapa Interior, caso o número de equipes inscritas ultrapasse o limite definido pela organização, observados os critérios estabelecidos no Regulamento.”

Art. 6º - Fica acrescido o §2º ao art. 8º do regulamento, com a seguinte redação:

“§2º. Na hipótese de realização de 2 (duas) oficinas da etapa Interior, a equipe vencedora de cada oficina disputará entre si o título de Campeã Geral do Interior, em formato e data definidos pela organização.”

Art. 7º. O art. 14 passa a vigorar acrescido dos §§1º ao 4º, com a seguinte redação:

“§1º. Além das premiações previstas no caput, as equipes campeãs da Capital e do Interior receberão premiação pecuniária custeada exclusivamente por recursos obtidos junto a patrocinadores do evento.

§2º. O valor total arrecadado por meio de patrocínios será dividido em partes iguais entre a equipe Campeã da Capital e a equipe Campeã do Interior.

§3º. Caso o montante arrecadado ultrapasse R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o valor excedente será destinado às equipes Vice-Campeã da Capital e Vice-Campeã do Interior, em partes iguais.

§4º. A organização do evento, em atenção a política de transparência dos recursos de patrocínio, disponibilizará, semanalmente, os valores arrecadados.”

Art. 8º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento da Copa Prompt MPAC 2026.